



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

**PORTARIA Nº 003/2019**

**MILTON LUIZ ESPÍNDOLA**, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.654, de 21 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL**, para os servidores abaixo relacionados de acordo com os artigos nº 291, II e 297, II “a”, IV “c” da Lei nº 096 de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar da data abaixo:

<b>Matr.</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>A partir de</b>
900046	Cleusa de Albuquerque Martins	Técnico Previdenciário	ANM-II	ANM-III	05/2016
900048	Ariana Vera da Rosa Tavares	Técnico Previdenciário	ANM-II	ANM-III	08/2016
900047	Valdívia Cabral de Souza	Agente Previdenciário	ANF-B-II	ANF-B-III	02/2017

Palhoça, em 08 de janeiro de 2019.

**Milton Luiz Espíndola**  
Presidente do IPPA